



A

P

DATA DA REUNIÃO: TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ---
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----
PRESIDIU: O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----
PRESENCAS E FALTAS: -----
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----
VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



A
N

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento ao mestre Joaquim Fernandes, pela sua nomeação para o cargo de membro executivo do mais alto órgão de arbitragem europeia – Comissão Europeia de Arbitragem, conforme documento que se junta à presente ata. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3
A
W

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

MESTRE JOAQUIM FERNANDES NOMEADO MEMBRO EXECUTIVO DA COMISSÃO
EUROPEIA DE ARBITRAGEM

O mestre Joaquim Fernandes foi nomeado membro executivo da Comissão Europeia de Arbitragem pelo presidente da Federação Mundial de Karaté, Antonio Espinós, e pelo presidente da Comissão Mundial de Arbitragem de Karaté, Javier Escalante.

Melhor árbitro internacional da atualidade, o mestre Joaquim Fernandes volta a fazer história no karaté nacional, ao ser indicado para membro de um dos mais importantes órgãos mundiais da modalidade.

A nomeação do árbitro português, residente na freguesia da Vila das Aves, é a confirmação da sua qualidade e da sua competência técnica, mas também do seu prestígio à escala internacional.

De facto, se já era uma honra para o nosso Município ter como líder do “ranking” mundial um filho da terra, a nomeação para o mais alto órgão da arbitragem europeia faz-nos ter ainda mais orgulho naquele que é considerado uma verdadeira referência da modalidade em Portugal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4
A
Y

Já o dissemos noutras circunstâncias em que Joaquim Fernandes esteve em destaque, a nível nacional e internacional, e não é demais reforçar agora, num momento em que atinge um dos mais importantes patamares da arbitragem mundial: o mestre é uma das personalidades em Portugal que mais tem contribuído para o desenvolvimento do karaté e é um exemplo a seguir, nomeadamente pelos mais jovens.

Reunida em 31 de outubro de 2024, a Câmara Municipal atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento ao mestre Joaquim Fernandes, pela nomeação para o cargo de membro executivo do mais alto órgão da arbitragem europeia, corolário de uma vida dedicada à modalidade do seu coração: o karaté.

Do voto de louvor e de reconhecimento, será dado conhecimento ao mestre Joaquim Fernandes, ao Karaté Shotokan de Vila das Aves, à Federação Nacional de Karaté-Portugal e Centro Português de Karaté e à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia de Vila das Aves.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. D. P.' with a large flourish.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – ATA Nº 20

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 17/10/2024
- 2 – Empreitada: "Ligação de Vila Nova do Campo à Estação Ferroviária de Lordelo - Fase 1 (rotunda na VIM)" - Retificação da deliberação da câmara municipal de 03/10/2024
- 3 - Elaboração de "Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural" - Início do procedimento
- 4 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso e a sociedade AVS Futebol, SAD - Cedência do direito de utilização de parque de estacionamento em dias de jogo
- 5 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, C.R.L. - Cedência de utilização de instalações desportivas
- 6 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Confraria do Caco - Exposição de Presépios em Santo Tirso
- 7 - Paróquia de Roriz - Pedido de subsídio para obras em edifício cedido à Conferência Vicentina da Vigararia de S. Tirso
- 8 - Associação Tuna Musical de Rebordões - Pedido de subsídio
- 9 - Confraria do Caco - Pedido de subsídio para obras no edifício sede da associação
- 10 - Associação dos Apicultores do Norte de Portugal - Pedido de subsídio
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação Águias Futebol Clube
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Estrelas da Serra - Agrela

Santo Tirso, 28 de outubro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/10/2024.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete do corrente mês de outubro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor vice-presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado e a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

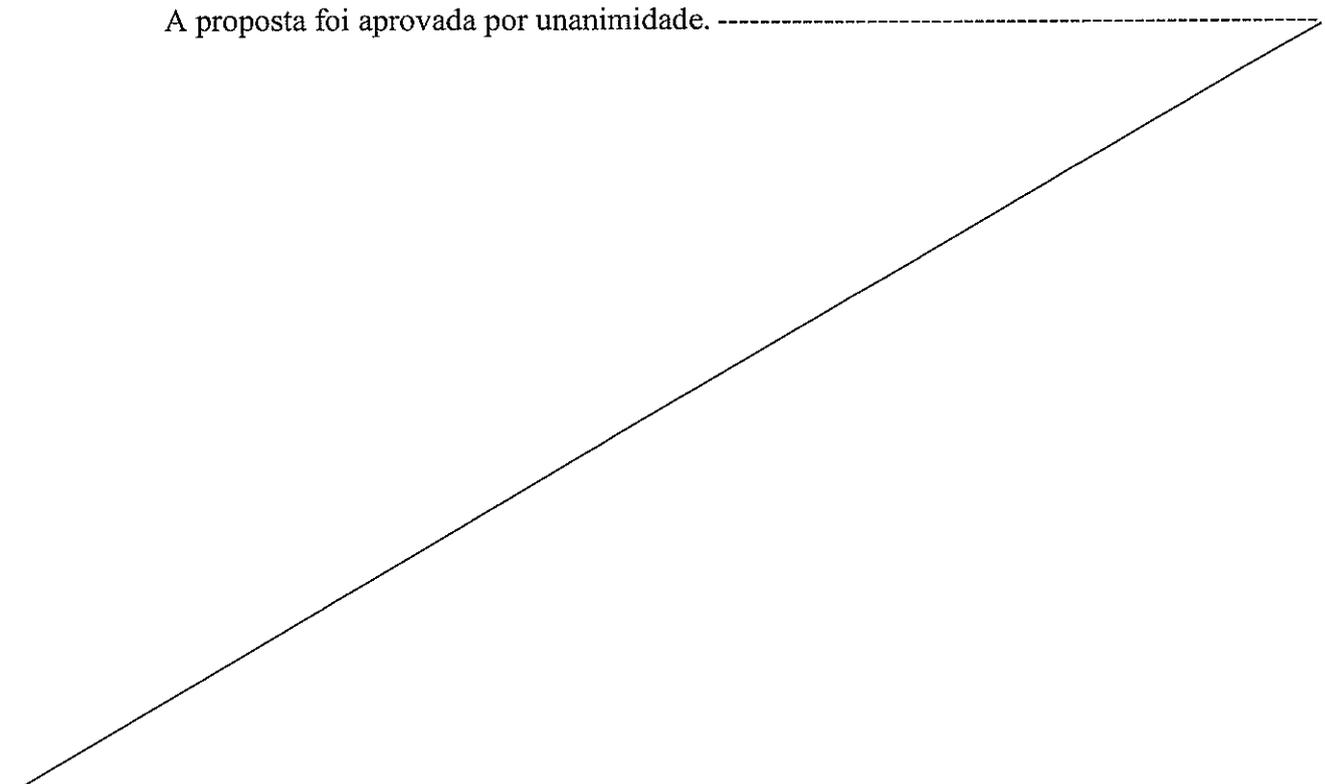


2. EMPREITADA: "LIGAÇÃO DE VILA NOVA DO CAMPO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LORDELO - FASE 1 (ROTUNDA NA VIM)" - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/10/2024.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e um do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil duzentos e cinquenta e nove, a comunicar que a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de outubro (item 7 da respetiva ata) tem um erro de escrita no que se refere ao valor de adjudicação. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse retificar a aludida deliberação, no sentido de que onde se lê "*1.016.292,21€ (um milhão dezasseis mil duzentos e noventa e dois euros e vinte e um centimos)*" passe a ler-se "*1.016.292,31€ (um milhão dezasseis mil duzentos e noventa e dois euros e trinta e um centimos)*", procedendo-se posteriormente à correspondente retificação do contrato celebrado. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature and initials

3. ELABORAÇÃO DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL" - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Património Cultural e Museus, de vinte e três do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil trezentos e vinte e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a elaboração de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, que terá por objeto a definição de critérios e regras de atribuição de apoios na área da cultura, como forma de reconhecer e apoiar a atividade cultural levada a cabo no concelho, e simultaneamente garantir uma distribuição equitativa e transparente dos recursos. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento José Manuel Alves Carvalho, Chefe de Serviço de Programação Cultural, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor vice-presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração daquele regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A', located in the top right corner of the page.

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A SOCIEDADE AVS FUTEBOL, SAD - CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM DIAS DE JOGO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de doze de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e quarenta e nove, a propor a celebração de um Protocolo de Colaboração com a sociedade anónima AVS - Futebol, SAD, que tem por objeto estabelecer as condições de cedência do direito de utilização pela AVS - Futebol, SAD do parque de estacionamento existente na Rua Luís Gonzaga Mendes de Carvalho e da Rua Fernando Pessoa, adjacentes ao estádio de futebol do Clube Desportivo das Aves, nos dias em que se realizem jogos no Estádio. -----

Anexa-se à presente ata a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a sociedade AVS Futebol, SAD, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse autorizar a celebração do aludido protocolo e aprovar a respetiva minuta.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
K

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPERATIVA ELÉTRICA DE VILARINHO, C.R.L. - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e um, a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho C.R.L., tendo por objeto estabelecer as condições de utilização do Pavilhão Multiusos de Vilarinho, propriedade daquela Cooperativa.-----

A Cooperativa Elétrica de Vilarinho C.R.L. tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e três de setembro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de julho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de outubro de 2024. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse autorizar a celebração do aludido protocolo com a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, para efeitos de utilização daquele pavilhão, mediante o pagamento da quantia de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) por cada utilização efetuada pelas associações desportivas do concelho, a pagar nos termos previstos na cláusula 2.ª do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1800/2024.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1717/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número



Handwritten initials and marks.

2143/2024, de vinte e quatro do corrente mês de outubro. -----

No momento da discussão foram pedidos esclarecimentos pela senhora vereadora Quitéria Roriz, nos seguintes termos: -----

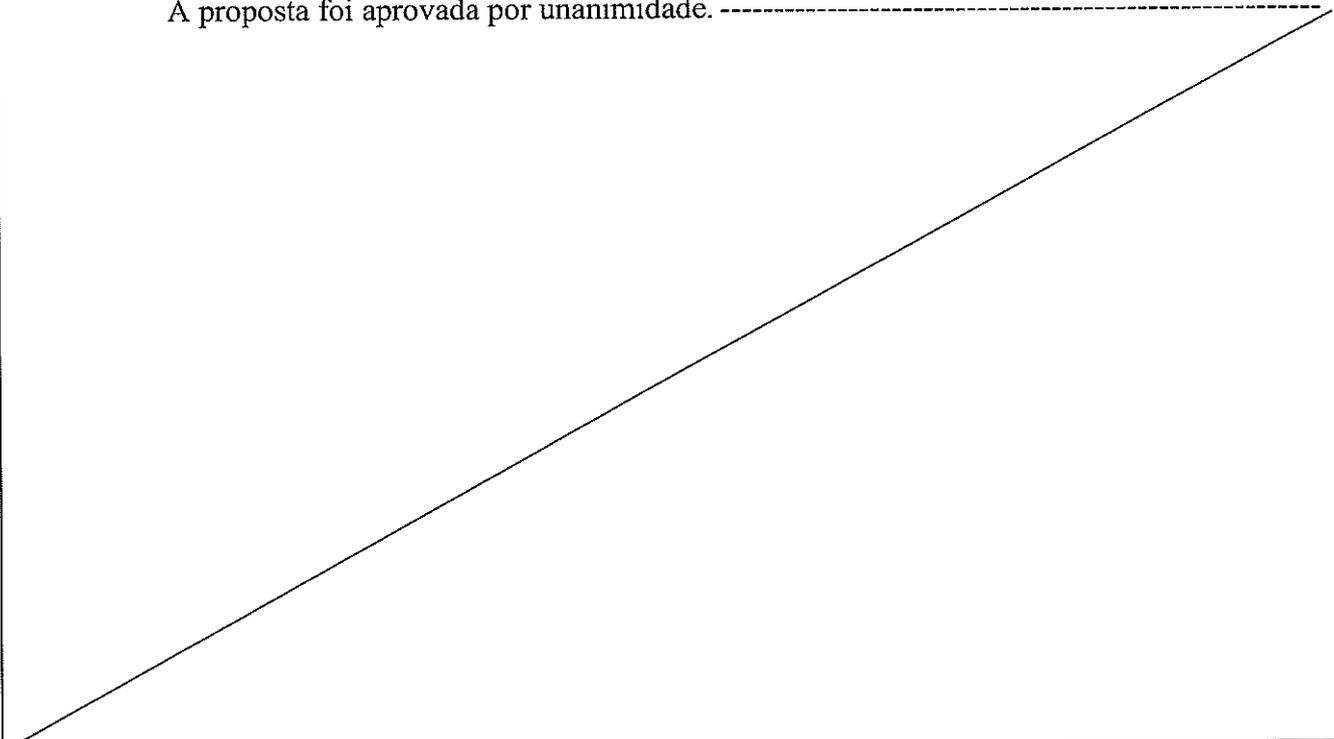
- Disse que era evidente que este protocolo de cedência era importante, mas que pretendiam ser esclarecidos quanto ao valor; que este, naturalmente, teria sido discutido e negociado com a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, mas que lhes parecia insuficiente, até por comparação com protocolos existentes com outras entidades desportivas do concelho. -----

- Que pretendiam perceber se ainda não estavam a utilizar os critérios que já foram definidos no âmbito do desporto. -----

Pelo senhor vice-presidente foi dito que se tratava de um protocolo com a Cooperativa Elétrica, que não é uma entidade desportiva, e que, naturalmente, o valor previsto foi negociado com a mesma. -----

De seguida procedeu-se à votação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials and a checkmark.

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CONFRARIA DO CACO - EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE PRESÉPIOS EM SANTO TIRSO. -----

Presente informação de vinte e dois do corrente mês de outubro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número oito mil duzentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo como objetivo o apoio à organização da Exposição Internacional de Presépios em Santo Tirso, que decorrerá entre 30 de novembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025. -----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia quatro do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 27 de novembro de 2023. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Confraria do Caco, uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

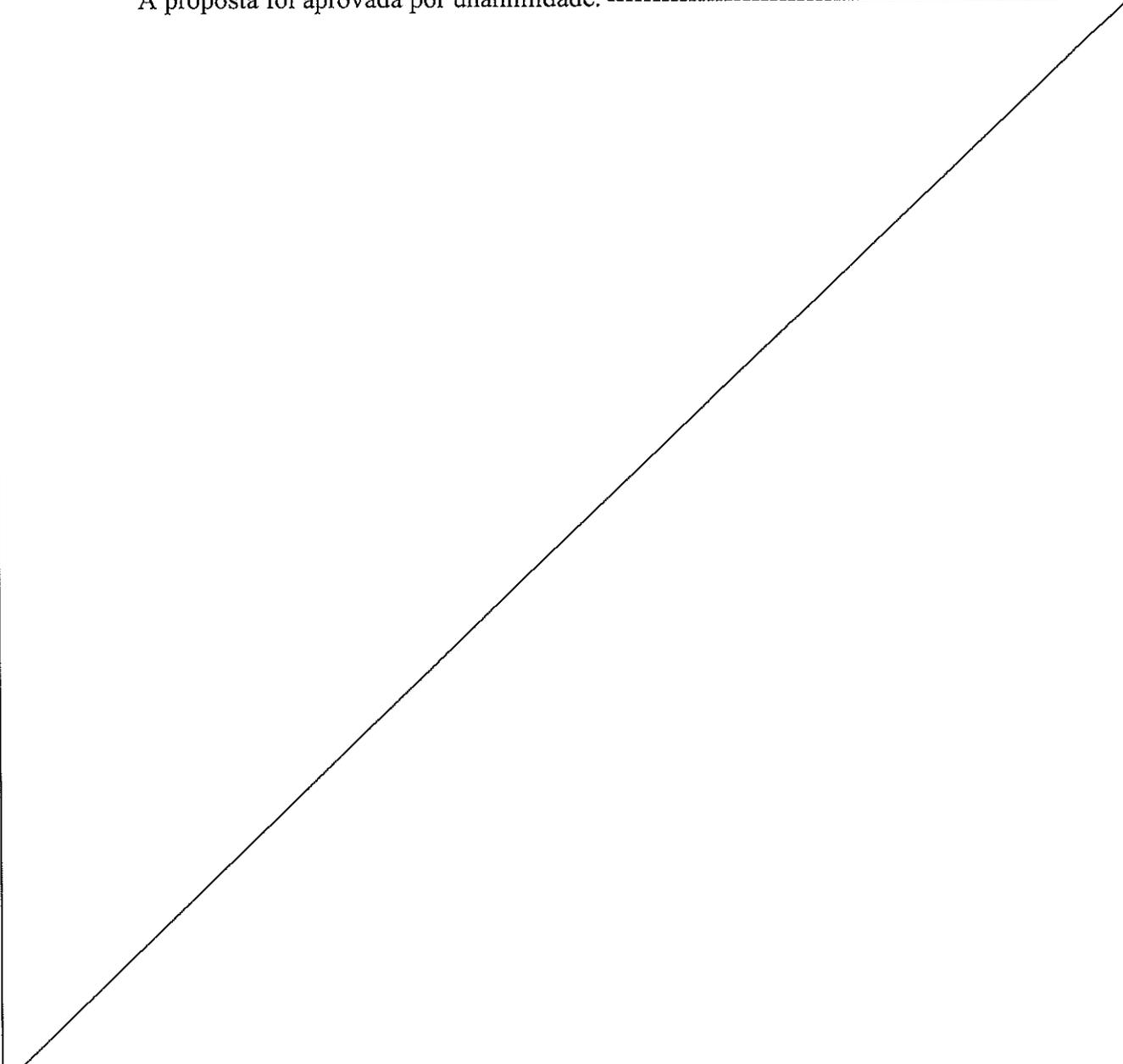
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1793/2024. -----



[Handwritten signature]

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1705/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2130/2024, de vinte e três do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





A
N

7. PARÓQUIA DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS EM EDIFÍCIO CEDIDO À CONFERÊNCIA VICENTINA DA VIGARARIA DE S. TIRSO. -----

Presente email de vinte e cinco de julho último, da Paróquia de S. Pedro de Roriz, registado com o número dezassete mil quatrocentos e dez, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras na sede da Conferência Vicentina da Vigararia de Santo Tirso, que funciona em instalações cedidas pela Paróquia de Roriz, cuja estimativa orçamental é de 3.870,00 € (três mil oitocentos e setenta euros), mais IVA.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de quinze do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil cento e dezanove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar, e preços praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando o importante trabalho desenvolvido pela Conferência Vicentina na realização de iniciativas destinadas a apoiar os social e economicamente mais desfavorecidos;-----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse municipal; -----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras de restauro a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Pedro de Roriz um subsídio no montante de 3.870,00 € (três mil oitocentos e setenta euros) para ajudar a custear as



AM
K

despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia S. Pedro de Roriz tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia catorze do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco do mesmo mês de outubro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 03 de março de 2023.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1737/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1646/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1737/2024, de onze do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
N

8. ASSOCIAÇÃO TUNA MUSICAL DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO

Presente email de dezasseis do corrente mês de outubro, da Associação Tuna Musical de Rebordões, registado com o número vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil duzentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Tuna Musical de Rebordões, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação.-----

A identificada associação, Tuna Musical de Rebordões, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 18 de setembro de 2024.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação Tuna Musical de Rebordões uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica

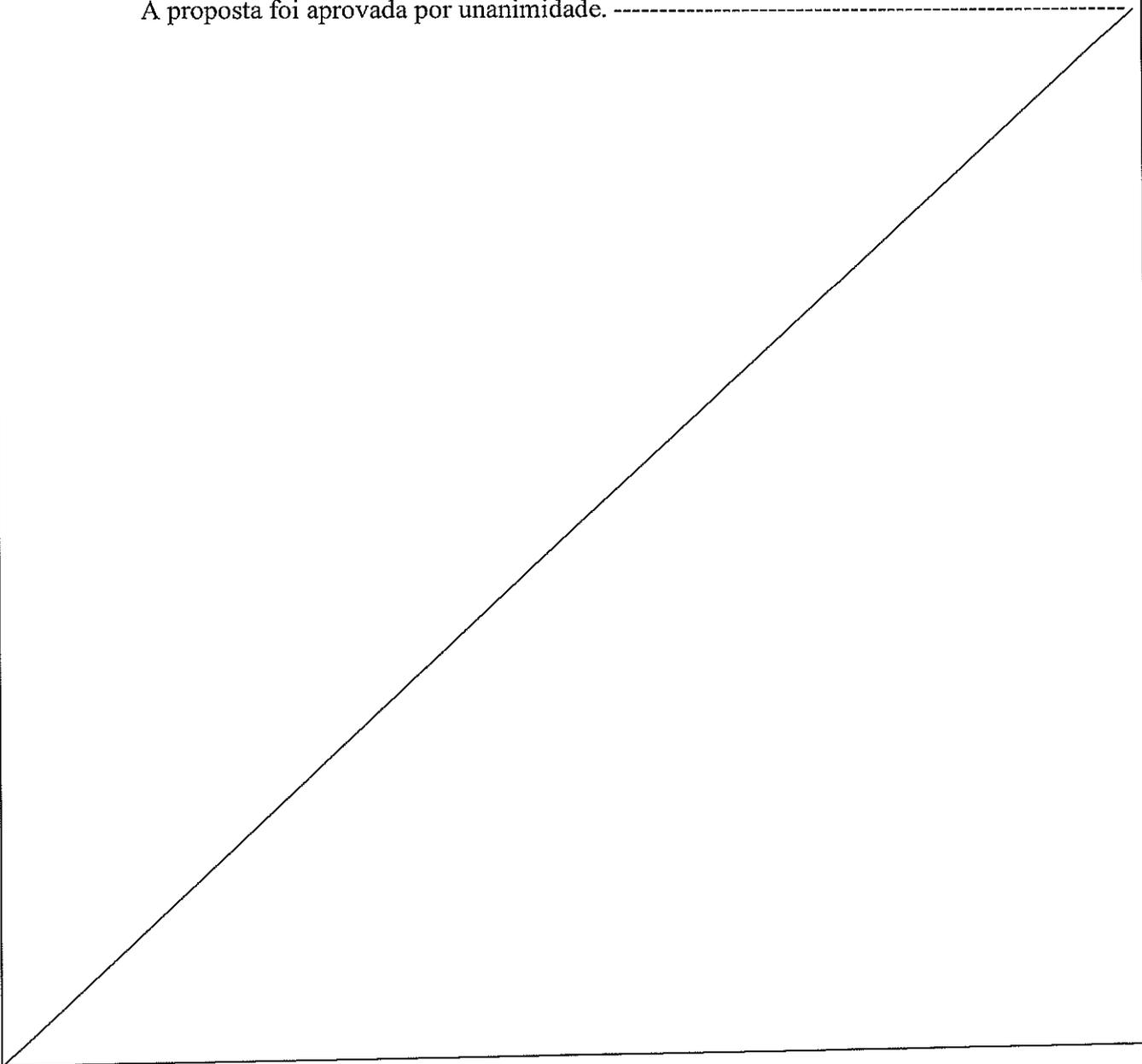


Handwritten initials or signature in the top right corner.

040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1791/2024.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1704/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2129/2024, de vinte e três do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





9. CONFRARIA DO CACO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO.-----

Presente ofício de sete de corrente mês de outubro, da associação denominada Confraria do Caco, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e dois mil setecentos e oitenta e três, a solicitar autorização para realização de obras de conservação do edifício sede, cuja utilização foi cedida pelo Município, e a solicitar a atribuição de subsídio para as mesmas. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas e pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informações de vinte e dois e oito do corrente de outubro, registadas com os números oito mil trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e um, respetivamente.-----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia quatro do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 27 de novembro de 2023.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Considerando que o edifício onde funciona a sede daquela associação é propriedade do Município; -----

Proponho que a câmara municipal delibere autorizar a realização daquelas obras e atribuir à Confraria do Caco um subsídio no montante de 63.637,84 € (sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos, que devem ser acompanhados pelo Serviço de Empreitadas. -----



Handwritten initials and a checkmark.

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1722/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1696/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2114/2024, de 22 de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

10. ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO NORTE DE PORTUGAL - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício da Associação de Apicultores do Norte de Portugal, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do “XXIII Fórum Nacional de Apicultura”, conjuntamente com a “XXI Feira do Mel”, que irão realizar em Santo Tirso, na Fábrica de Santo Thyrso, entre os dias 15 e 17 do próximo mês de novembro.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de vinte e quatro do corrente de outubro, registada com o número oito mil trezentos e oitenta e seis. --

A associação denominada Associação de Apicultores do Norte de Portugal tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-5 no dia quatro do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 18 de outubro de 2024. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando as atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento;

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Apicultores do Norte de Portugal um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com a organização do referido evento. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela



A
K

rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1703/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1703/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2126/2024, de 22 de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS FUTEBOL CLUBE (PROCESSO 51/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 51/24, respeitante a pedido da associação denominada Águias Futebol Clube, enviado por email de dois de maio último, registado com o número nove mil novecentos e trinta e quatro, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil trezentos e trinta e oito, de três do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Águias Futebol Clube, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e oito de agosto último, válida por quatro meses; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e oito de agosto último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 13 de setembro de 2024. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



A
K

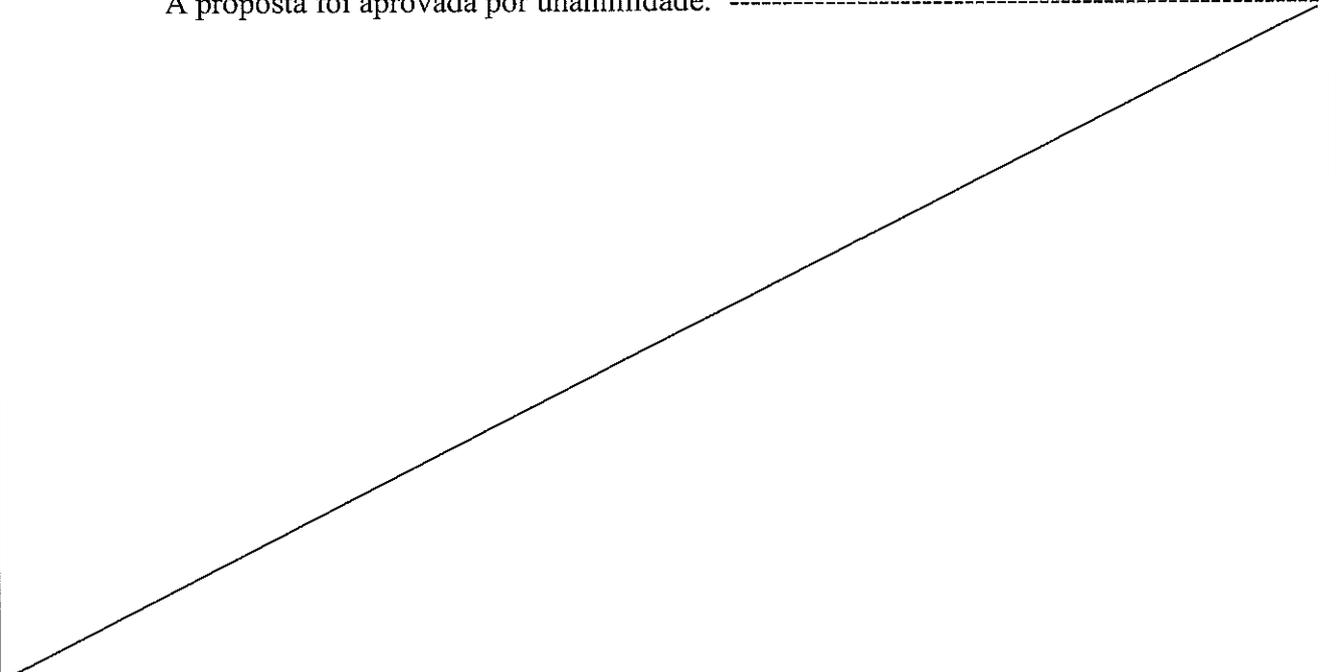
1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1756/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1666/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2085/2024, de 16 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
V

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ESTRELAS DA SERRA – AGRELA (PROCESSO 47/24 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 47/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação Estrelas da Serra - Agrela, enviado por email de cinco de abril último, registado com o número sete mil oitocentos e oitenta e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil oitocentos e quarenta e cinco, de três do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Associação Estrelas da Serra – Agrela tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de setembro findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 05 de junho de 2024.-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



A
J

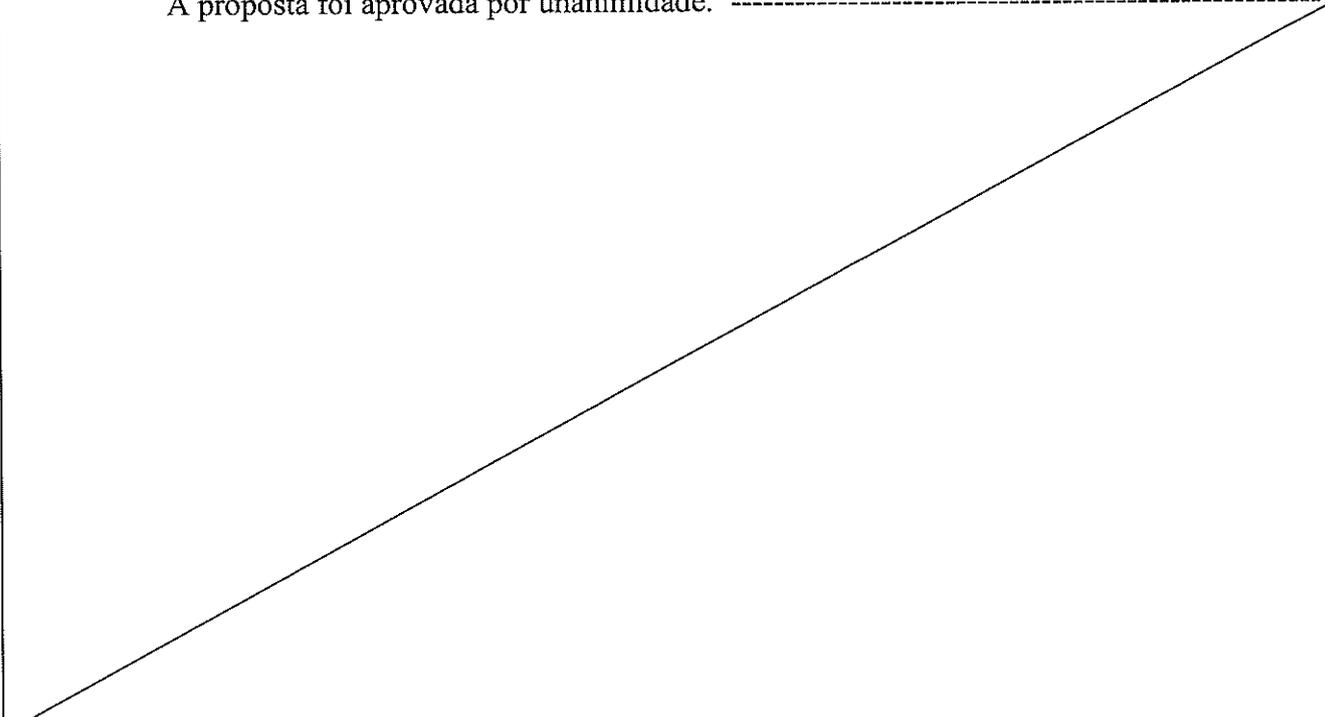
1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1598/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1497/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1923/2024, de 11 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveram-se para participar nesta reunião os seguintes cidadãos:-----

- Maria Isabel Pereira Ferreira;-----

- Fátima Chiquelho; e-----

- Carlos Loureiro.-----

Mais nenhuma das pessoas presentes manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----

Não esteve presente a munícipe Fátima Chiquelho.-----

Intervieram os munícipes Carlos Loureiro e Maria Isabel Pereira Ferreira, cujas intervenções são aqui sumariadas. -----

O senhor Carlos Loureiro, residente na [REDACTED], disse que assunto da sua intervenção era esclarecimentos sobre as lojas comerciais a serem transformadas em habitações. Disse que por baixo do seu apartamento existe uma loja comercial que foi transformada em habitação, sem respeitar as regras, que foi arrendada a duas famílias de etnia cigana que, por si só, são famílias numerosas, que estão sempre em casa, sendo constante o barulho, quer durante o dia quer durante a noite; disse que usavam e abusavam das partes comuns, sem consentimento do condomínio, quase que fazendo das partes comuns uma extensão da própria habitação. Que nas pessoas que lá moram existe um grande sentimento de insegurança. Que foi feita a alteração da fachada sem o consentimento do condomínio. Que teve conhecimento que no dia anterior uma família fora notificada, pelo que gostaria de ser esclarecido sobre o que iria acontecer para normalizar a situação. Disse que as lojas eram muito pequenas para serem transformadas em habitação. Que a situação existente estava a transformar a Praça numa favela, num bairro social. Que já havia pessoas querer vender os apartamentos, mas que a maioria das pessoas que moram ali tinham 60, 70, 80 anos e fizeram um sacrifício enorme para ter aquela casa, e que de um momento para o outro não sabiam o que fazer. Que



Handwritten initials and marks.

Câmara Municipal de Santo Tirso

a sua esperança é que a autarquia resolva a situação, em prol da defesa dos munícipes que já lá estão há muitos anos. -----

De seguida interveio a senhora Isabel Pereira, residente na [REDACTED] [REDACTED]. Disse que o assunto era o mesmo da intervenção anterior. Que não percebia como era possível transformar um escritório numa habitação, onde estão duas famílias sem condições. Que as pessoas que ali residem não respeitavam as regras do condomínio. Que pretendia ser esclarecida sobre a situação. -----

Findas as intervenções atrás sumariadas, o senhor vice-presidente começou por agradecer as intervenções e disse que eram sensíveis ao problema e que a câmara pretende cumprir a lei. Disse que deram entrada na Câmara Municipal de Santo Tirso dois processos de licenciamento. Que o departamento técnico indeferiu os processos por falta de elementos obrigatórios nos processos em causa. Por isso foram abertos dois processos de fiscalização, que deram origem a dois processos de contraordenação. Que foram identificados os moradores das frações, os arrendatários, e os proprietários das frações foram notificados da intenção de ordenar a cessação da utilização por falta de elementos obrigatórios. Que eram situações existentes no lugar da Carvoeira e na Praça Vasco da Gama. Que no primeiro estavam todos notificados e que na Praça Vasco da Gama não conseguiram, inicialmente, proceder às notificações, mas que, entretanto, já fora possível. Que durante a semana seguinte termina o prazo de 10 dias para a audiência prévia e que posteriormente seriam notificados da decisão final. Concluiu dizendo que eram sensíveis à matéria, que estavam a correr todos os prazos legais, porque não podiam incumprir a lei, mas que estavam atentos a todo o processo. Que a intenção era de indeferimento de legalização daquelas lojas para habitação. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e seis anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item onze; anexo VI, relativo ao item doze), que eu *Adriana Pagalheir*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 14/11/2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,